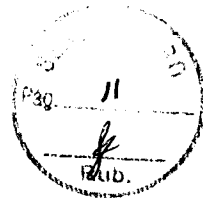




Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 - 27-07-1960 CNPJ - 75.845.529/0001-05



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: MIRASELVA			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MIRASELVA		CNPJ: 75.845.529/0001-05	
Endereço: RUA SÃO PAULO Nº 10 - CENTRO			
UF: PARANÁ	CEP: 86615-000	Telefone: (43) 2373-1177	
Conta Corrente: nº 23983-6	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 0441-3	Praça de Pagamento: Porecatu
Responsável: JOÃO MARCOS FERRER			CPF: 365.867.819-49
CI/Órgão Expedidor: 3.870.229-7 SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 3,864 quilômetros.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



Apoio á aquisição de óleo diesel, para manutenção de 3,864 Km de estrada, no trecho da Estrada do Palmitalzinho – Igreja Jasão, do município de Miraselva, melhorando as condições de acessibilidade às propriedades rurais, além do escoamento da produção.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Miraselva possui 109 proprietários rurais em 170 imóveis rurais, que ocupam 9.879,71 hectares. Apresenta-se como um município extremamente agrícola, sendo que atualmente possuímos 65 agricultores famílias (59%), dedicando-se principalmente nas atividades cafeeira, bovinocultura de leite, sericicultura e avicultores de corte. Os agricultores familiares do município de Miraselva, tem nas atividades do café, leite, aves de corte e criação do bicho da seda, como uma alternativa importante no seu sistema de produção diversificado e possuem condições edafoclimáticas adequadas para produção, produtividade e qualidade. Há, entretanto, problemas de acessibilidade as propriedades rurais devido as chuvas que ocorreram no período de novembro de 2012 à fevereiro de 2013, chegando a precipitação de 852,50 mm em apenas 9 dias.

Na questão produtiva e econômica, estes agricultores estão com dificuldade de escoarem suas produções devido ao mau estado das estradas, chegando ao ponto de que, em algumas propriedades não chegar o caminhão de coleta de leite, recolhimento das aves por parte das empresas integradoras, além da dificuldade de percorrerem trajetos para buscar as larvas para a criação do bicho da seda e transporte dos casulos verdes produzidos.

Na questão social, temos o problema do transporte escolar que não consegue chegar à algumas propriedades, fazendo com que os alunos rurais percorram, à pé, longos trechos para chegarem ao ônibus escolar.

Dentre as ações prioritárias para este grupo destacam-se:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



Manutenção do leito das estradas;

“Cascalhamento” de trechos das estradas.

O município conta hoje, com o apoio da Usina Alta Alegre (Florestópolis) e Usina Central Paraná (Porecatu), para a manutenção das estradas, porém apenas nos trechos utilizados por elas, no entanto o trecho da **Estrada do Palmitalzinho – Igreja Jasão** não são utilizados por elas, ficando a sua manutenção a cargo da Prefeitura Municipal.

Esse público depende muito do poder público para ter uma infra-estrutura de transportes, para poder sair a qualquer hora de suas propriedades, seja para ir ao médico, ao supermercado, à escola e para retirar a sua produção. Sem boas estradas isso se torna um obstáculo, pois impossibilita o tráfego de qualquer veículo.

A adequação das estradas integrada às demais práticas de manejo e conservação de solo e água propiciará um maior controle da erosão hídrica, bem como reduzir as necessidades e custos de manutenção destas estradas.

O orçamento geral para a aquisição do óleo diesel necessário para esta obra é de R\$ 23.500,00, oriundos deste convênio com a SEAB, porém a Prefeitura Municipal participaria como contrapartida com um valor de R\$ 2.892,06, ou seja, 12,30% do valor do Plano de Trabalho, sendo que nossa participação será o salário dos operadores e alimentação durante a execução da obra.

Torna-se, portanto, necessário estabelecer ações de apoio do governo para viabilização da implantação dessa proposta.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	01
2 - Número de agricultores	20

Comunidades atendidas: Microbacia Água Pernambuco – Estrada Palmitalzinho – Igreja Jazão

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

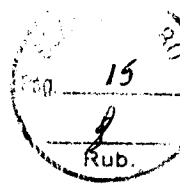
Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 10.000 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	23.500,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Bigodes/sangradouros	Unid.	150	Pá carregadeira	110
02	Lombadas	Unid.	77	Pá carregadeira	60
03	Regularização do leito	Km	02	Moto niveladora	30
04	Abaulamento de leito	Km	02	Moto niveladora	20
05	Caixas de retenção	Unid.	04	Pá carregadeira	08
06	Cascalhamento	Km	00	Moto niveladora	00
07	Bueiros (tubos)	Unid.	00	Retro escavadeira	00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível			X			
2	Execução dos serviços				X	X	X

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Na busca do manejo integrado de solo e água, não se pode prescindir de medidas complementares de adequação e manutenção de estrada. A inadequação de estradas, não integradas ao correto sistema de manejo e conservação de solos, faz com que inúmeros problemas ocorram, agravando a erosão nas áreas de agropecuária, bem como dificultando a manutenção e acelerando a degradação dessas.

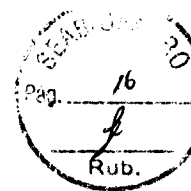
A manutenção de estradas, de um modo integrado às práticas de manejo integrado de solos ao nível de propriedades propicia um melhor controle da erosão, bem como reduz em mais de 70% as necessidades e custos de manutenção, o que representa substancial economia ao município e ao agricultor, e garante o tráfego normal e o escoamento da produção agropecuária durante todos os períodos do ano.

Para iniciarmos esta obra de manutenção de estrada, a primeira etapa ocorrerá nas propriedades rurais através de práticas de conservação de solo e água. A manutenção/conservação do terraceamento agrícola é a prática mecânica de controle de erosão mais comum e eficiente, tendo por finalidade parcelar o comprimento da rampa, possibilitando a redução da velocidade da água e subdividindo o volume do deflúvio superficial para possibilitar sua infiltração no solo. Esta operação de manutenção / conservação do terraceamento agrícola ficará a cargo dos agricultores.

Após as operações de manejo e conservação de solos nas propriedade rurais iniciarão os trabalhos de manutenção da Estrada do Palmitalzinho – Igreja Jasão.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



Com o objetivo de drenar as águas superficiais para as laterais das estradas, encaminhando-as para os terraços laterais, será realizado o serviço de "inclinação transversal do leito estradas" (abaulamento), cumulativamente as confecções de lombadas. As lombadas deverão ter seu dimensionamento compatível com a declividade das estradas e carregadores e sua distância poderá variar de 25 metros, quando a declividade for superior a 10% até 50 metros quando a declividade for de até 5%. Sempre que possível estas lombadas estarão interligadas ao terraçamento agrícola das propriedades rurais.

Duas são as características técnicas fundamentais que uma estrada de terra tem que apresentar para garantir condições de tráfego satisfatórias:

- Boa capacidade de suporte;
- Boas condições de rolamento e aderência.

Geralmente as estradas com baixa capacidade de suporte tendem a apresentar formação de lama por ocasião de chuvas mais intensas.

O cascalho é o material mais indicado para se garantir a boa capacidade de suporte.

As condições de rolamento dizem respeito às irregularidades da estrada (buracos, materiais soltos, etc...) que interferem negativamente sobre a comodidade e segurança do tráfego.

O problema mais típico ligado às más condições de rolamento e aderência, se localizam quase que exclusivamente na camada de revestimento, e são os seguintes: esburacamento generalizado, cascalhos soltos e pistas escorregadias, por isso a importância da boa compactação do cascalho.

No caso da Estrada do Palmitalzinho – Igreja Jasão, não se faz necessário o trabalho de cascalhamento.

Resumo das etapas da execução da manutenção das estradas:

- Reunião sobre práticas de manejo e conservação de solo e água com os agricultores beneficiários das obras;
- Práticas de manejo e conservação de solo e água nas propriedades rurais;
- Regularização do leito das estradas (abaulamento);
- Confecção de lombadas integradas aos terraços laterais;
- Limpeza de caixas de retenção d'água.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

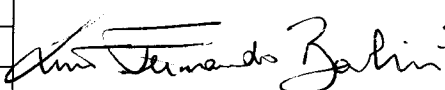


9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

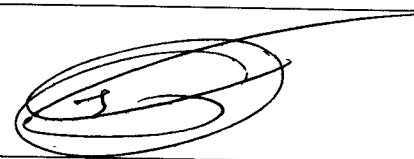
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Luís Fernando Moraes Barbin	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe:	PR – 25.003-D	
Local:	Miraselva	
Data:	27/07/2013	
		Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	João Marcos Ferrer	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	365.867.819-49	
Local:	Miraselva	
Data:	29/07/2013	
		Assinatura



Estado do Paraná

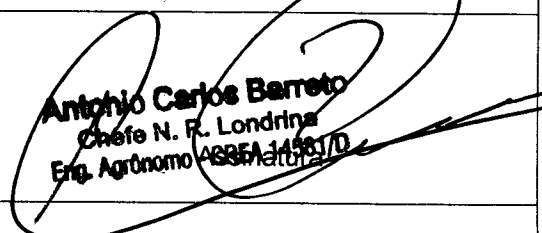

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05



12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

PARECER: FAVORÁVEL, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO FOI ATINGIDO POR ALTOS ÍNDICES DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NO 3º SEMESTRE, O QUE ACARRETOU EM DIVERSOS ESTRAGOS NAS ESTRADAS RURAIS, QUE SERÃO SANADOS AGORA COM A LIBERAÇÃO DESTES RECURSOS.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	 Antonio Carlos Barreto Chefe N. R. Londrina Eng. Agrônomo 43551-1/0
Nome:	Antonio Carlos Barreto	
CPF:	547.541.519-68	
Local:	Londrina	
Data:		
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	 Lorian Voigt Gair Eng. Agr. - CREA 24036 PR DEAGRO - SEAB - LDA
Nome:	Lorian Voigt Gair	
CPF:	539.672.249-53	
Local:	Londrina	
Data:	09.08.2013	

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.